



LEI MUNICIPAL Nº 655/2016

DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 605/2015 LDO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu em exercício, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2016 - Lei 605/2015 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Gabinete do Secretário
04 - Administração
122 – Administração Geral
0003– Administração Geral
1090 – Aquisição de Terreno para Instalação de Aterro Sanitário R\$ 90.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
002 – Setor de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0060 – Urbanismo
1080 – Construção do Centro de Múltiplouso..... R\$ 90.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Manoel da Silva Barros.
Prefeito Municipal em exercício